

Programa Anual P&D da ARSESP **Condições para envio de Projetos**

Em atendimento à Deliberação ARSESP nº 1.335/2022, a Naturgy desenvolverá projetos de pesquisa e desenvolvimento, no âmbito do mercado de gás, para atendimento do Programa Anual P&D da ARSESP. Para viabilizar o desenvolvimento dos projetos, a Naturgy necessitará receber, de seus potenciais parceiros, 4 (quatro) projetos, cujo montante máximo de investimento da Naturgy em cada projeto, será de R\$340.315,29. A Naturgy submeterá os projetos para análise da ARSESP para seleção de apenas 2 (dois).

Os projetos deverão ser apresentados em consonância com as condições constantes no Manual do Programa, publicado pela ARSESP, na data de 24/09/2022. Desta forma, em atendimento ao referido regulamento, os participantes terão que enviar seus projetos à Naturgy até a data limite de 21/11/2022, através do correio eletrônico **pdsps@naturgy.com**. Cabe mencionar que, caso a Naturgy prorrogue o prazo para o envio dos projetos, a nova data será informada em seu site.

Os projetos poderão versar – não se limitando – sobre temas que visem o desenvolvimento do mercado, segurança e fontes de energia. Destacamos, por exemplo, temas como o desenvolvimento de simulador para dimensionamento de instalações internas para comércios ou residências, bem como o desenvolvimento de dispositivo para evitar auto-religação por usuários.

O canal de comunicação da Naturgy com os participantes do Programa ocorrerá através do correio eletrônico **pdsps@naturgy.com**, o qual deverá ser utilizado, inclusive, para envio de eventuais dúvidas.

O participante do Programa, desde já, autoriza a Naturgy a divulgação do projeto à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo ARSESP, para sua respectiva avaliação. Por outro lado, a Naturgy esclarece que o envio do projeto pelo participante não cria qualquer tipo de obrigação entre o mesmo e a Naturgy, na implantação do referido projeto, assim como não cria qualquer tipo de vínculo de natureza trabalhista entre os mesmos. Desta forma, fica evidente que o envio do projeto pelo participante à Naturgy não é uma condição vinculante ao desenvolvimento deste por esta Concessionária.

O participante declara que o projeto enviado é de sua autoria e que não viola quaisquer direitos de terceiros, especialmente - mas não apenas - direitos de propriedade intelectual, comprometendo-se o mesmo a ressarcir quaisquer prejuízos que a Naturgy venha a sofrer em razão de reclamações de terceiros pela violação dos referidos direitos. Caso o participante seja uma pessoa jurídica, deverá identificar as pessoas físicas envolvidas no projeto, em especial às responsáveis pela sua autoria, assumindo total responsabilidade por tais informações.

A Naturgy informa que os critérios aplicados para a escolha dos projetos a serem submetidos à ARSESP serão definidos exclusivamente por esta Concessionária.

A data estimada para análise dos projetos pela Naturgy é 16/12/2022. A Naturgy enviará os projetos escolhidos para a ARSESP até 20/01/23. Consecutivamente, a data definida para a entrega do Parecer Técnico Preliminar pelo Regulador é 06/03/2023, a fim de indicar a necessidade de algum ajuste nos projetos, e a data de entrega do Parecer Final, contendo a indicação dos projetos eleitos, é 28/04/2023.

Após a escolha e aprovação do projeto pela ARSESP, o participante beneficiado firmará um Termo de Parceria com a Naturgy, a fim de estabelecer as condições para o desenvolvimento do projeto, em atendimento ao disposto na Deliberação ARSESP 1.335/2022.